

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.001352/2025-14

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à eventual aquisição de materiais de consumo, como cortinas, persianas e películas. Este procedimento licitatório é instaurado com o intuito de atender às necessidades do planejamento anual de compras e licitações para o exercício de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), conforme o Cronograma de Compras e Licitações Institucional, e visa atender às unidades requisitantes.

Optou-se, neste processo, pelo Sistema de Registro de Preços, justificado pela imprevisibilidade na estimativa exata do quantitativo de itens a serem utilizados, além da necessidade de promover a redução de estoques, evitando a utilização de grandes áreas para armazenagem e permitindo entregas parceladas.

O IFSC, com o objetivo de suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações por meio do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são realizadas de forma compartilhada, atendendo a todos os câmpus do Estado de Santa Catarina.

Dessa forma, a presente licitação visa garantir celeridade e eficiência na aquisição dos materiais, assegurando a qualidade nos serviços prestados à comunidade acadêmica.

A aquisição dos serviços e materiais é necessária para atender ao interesse público e proporcionar ambientes adequados para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pela comunidade acadêmica. Também é fundamental para o cumprimento das atribuições dos servidores técnico-administrativos em suas respectivas unidades. O uso de cortinas, películas e persianas oferece proteção contra os efeitos nocivos dos raios ultravioleta (UVA/UVB), que, ao atingir diretamente e de forma contínua os ambientes, prejudicam o desempenho da rotina de trabalho dos servidores e alunos, além de danificar acervos, bens móveis, pisos, equipamentos e outros materiais sensíveis a essa exposição.

Além disso, essas soluções são essenciais para promover conforto térmico e visual aos usuários dos ambientes, pois reduzem o ofuscamento causado pelo excesso de luminosidade natural. Além das suas características técnicas, artigos dessa natureza contribuem com atributos estéticos que tornam o ambiente mais produtivo e acolhedor para a comunidade acadêmica.

Por todos esses motivos, e com base nos princípios que regem a Administração Pública, apresentamos a necessidade institucional e justificamos a composição deste procedimento licitatório, buscando a proposta mais vantajosa para atender ao interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS - JAR / COINFRA-JAR	VANESSA DAL RI GAIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE / DAM	SABRINA MIRANDA COVALSKI
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN / COINFRADASSFLN	PABLO TOBIAS MEDEIROS TRIBUG
COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB / CCOF-PHB	FERNANDA JAMILLE KUNTZE
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - RAU / COINFRA-RAU	FABIANA ALVES DOS SANTOS SCHRODI
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCO / DIREPE-CCO	DEIWIS LELLIS HOSS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - XXE / DAM-XXE	MILENA MACHADO CORTELINI
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - RAU / DAE-RAU	JOSE ROBERTO MURARA
ASSESSORIA DA DIREÇÃO-GERAL - SLO / ASDG-SLO	MARCELO CADOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - LGS / DAM-LGS	KATHILCE MARTINS AMORIM
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CDR / DAM-CDR	MARIELLI APARECIDA NAVA
COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - URP / COMAF-URP	PATRICIA MULLER VIDAL
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - ITJ / COINFRA-ITJ	LUIZ ANDREI POTTER TONIN
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN / COINFRADAE-FLN	ANESIO FELIPE ZEITUNE
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - CTE / CCOMP-CTE	ELAINE CRISTINA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - ARU / DAM-ARU	DANIEL DE LIMA CICHELLA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAMM - FLN / COINFRADAMMFLN	ALEXANDRE ALVES DALMOLIM
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN / COINFRA-DALTEC -	ANTONIO CESAR COSTA
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SCA / COF-SCA	ODIRLEI DIEL
COORDENADORIA DE ESTÁGIO - FLN / COEST-FLN	ROSANA APARECIDA DE MELLO GARCIA
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - CTE / CCOMP-CTE	JACIARA MEDEIROS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCO / DAM-CCO	ELIANDRO LUIZ MINSKI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Declara-se que os bens, objeto deste ETP, enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, sendo que os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

Ainda, esclarece-se que os bens a serem adquiridos são de qualidade comum e não se enquadram como bens de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021), bem como não exigem fornecimento contínuo, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum do prazo a ser estipulado.

O licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.1. Sempre que necessário, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746 /2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305 /2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES /MP no 3, de 2018 com o seguinte nível de cadastramento:

I. Credenciamento;

II. Habilitação Jurídica;

III. Regularidade fiscal federal;

Conforme o art.14 da Lei 14.133/21 não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,

responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII - agente público do órgão ou entidade licitante;

VIII - pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5. Levantamento de Mercado

A equipe técnica realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, especialmente por instituições de ensino e da área da saúde.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Deliberou-se que a aquisição de material de consumo cortinas, persianas e películas junto a empresas desse ramo é prática amplamente consolidada no âmbito da iniciativa privada e do Setor Público. O mercado é amplo, com grande quantidade de fornecedores especializados e que possuem condições de atender às necessidades institucionais. Os itens são de pronta entrega e será uma licitação para Registro de Preços(SRP). Este processo tem como base as exigências previstas na Lei 14.133 de 2021.

Salienta-se que o Registro de Preços propicia a redução de custos, a centralização das compras para uma mesma finalidade, evitando o desabastecimento, a fim de propiciar maior economicidade, celeridade e eficiência.

Todavia, para otimizar a fase de levantamento das necessidades de cada unidade, bem como na escolha dos objetos a serem licitados, existe na instituição o Calendário de Compras e Licitações Institucional, os quais propicia que os requisitantes, na fase interna da licitação, possam trocar informações entre as áreas requisitantes, o que otimiza a escolha da melhor solução a ser adotada.

A título de exemplo, citamos o fato de que um mesmo material pode ser necessário a vários câmpus o que torna mais eficiente as fases de elaboração das características do bem e, por consequência, a pesquisa de mercado. Esta metodologia de trabalho também auxilia na padronização e harmonização dos materiais e na busca por resoluções mais eficazes para dificuldades comuns que são enfrentadas pelas diversas unidades do IFSC.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de cortinas, persianas e películas para a Rede IFSC será realizada conforme as especificações detalhadas no Quadro de Especificações Mínimas.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.462, de 2023, a modalidade Pregão Eletrônico deverá ser utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, ainda, ser utilizado o conjunto de procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para o processo licitatório se dá pelas características do objeto (Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, sendo que os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características), não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, frente às necessidades de modificações.

Ainda, considerando a utilização da modalidade Pregão Eletrônico e a existente variedade de fornecedores, o critério de julgamento mais adequado é o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme artigo 11 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Sendo assim, considerando que as necessidades apresentadas estão previstas nos Planos de Contratação Anual de 2025 e que os itens serão adquiridos conforme recurso disponível, adotou-se o Sistema de Registro de Preços. Garantindo com isso, à instituição, flexibilidade para adquirir os itens conforme recurso disponível e necessidade das áreas requerentes, durante todo o período de vigência da ata de registro de preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas requisições enviadas pelos campus, levando em consideração as necessidades específicas de cada requisitante, incluindo as quantidades e as especificações requeridas. As estimativas apresentadas nas requisições foram fundamentadas no demonstrativo da previsão de contratação constante no Plano de Contratações Anual de 2025, conformes apresentados nos Documento de Formalização de Demanda (DFDs).

Para o dimensionamento dos quantitativos, foram levados em consideração as demandas e necessidades de cada câmpus do IFSC. A partir do relatório de aquisição do último processo de compra para este objeto, a área técnica definiu a lista inicial de itens desta contratação. Também abriu-se a possibilidade de inclusão de novos itens ao processo. Desta maneira, as quantidades foram calculadas para atender as demandas dos campus e são correspondentes à necessidade levantada pelas unidades requisitantes para o bom andamento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, ou ainda para promover a adequada execução das atividades administrativas, no que couber.

Em relação às memórias de cálculos dos quantitativos, a maioria dos câmpus apresentou justificativas para a não consolidação das memórias de cálculos dos quantitativos dos dados, destacando que os sistemas atualmente utilizados pelo IFSC não permitem um controle eficaz dos itens estimados e adquiridos. Isso compromete a precisão dos registros e dificulta o cumprimento das exigências legais. Essa limitação impede a geração de relatórios detalhados,

fundamentais para o levantamento quantitativo necessário à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência. Além disso, a combinação dessa limitação com a falta de servidores operacionais nos câmpus tem dificultado ainda mais a criação dos relatórios necessários para a memória de cálculo das requisições anteriores.

As justificativas de ausência de memória de cálculo seguem apensadas ao ANEXO II desde ETP. No anexo I - Relatório dos itens com as requisições, apresentamos a compilação dos pedidos de material, feitos pelos requisitantes, bem como as especificações e quantidades necessárias.

As quantidades solicitadas para serem fornecidas em um ano da vigência da ata estão anexas a este ETP no "Relatório de Itens com as Requisições". Deve-se atentar para os municípios de entrega, conforme a localidade de cada requisitante. Poderá haver remanejo de quantitativo entre as localidades de acordo com as necessidades dos Câmpus e Reitoria. As quantidades remanejadas devem ser acordadas entre os requisitantes no momento do fornecimento.

Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços, pois as aquisições aqui tratadas são previsões de compras rotineiras do órgão gerenciador, visando garantir que o objeto esteja disponível para fornecimento imediato.

A adesão também fica vetada devido à impossibilidade de disponibilização de recursos humanos em número adequado para administrar as demandas de outros órgãos, oriundas da divulgação da Intenção de Registro de Preços, em um único procedimento licitatório, considerando as particularidades de fornecimento e logística de cada possível órgão participante.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 382.935,05

A estimativa do valor que orientará o processo licitatório tem como base a pesquisa de preços, conforme detalhado na pesquisa de preços, anexa a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Para a realização da pesquisa, foram observadas as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, bem como os procedimentos descritos no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação para a formação dos preços de referência deste processo.

A pesquisa incluiu consultas aos sistemas oficiais do governo e ao banco de preços. Nos casos em que foi observada grande variação nos preços coletados, foram excluídos aqueles que não refletiam a realidade do mercado, seja por serem inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.

Na composição dos preços obtidos exclusivamente a partir do painel de preços, foi utilizada a média sempre que esta fosse menor ou igual à mediana. Nos casos, em que o coeficiente de variação (CV) fosse superior a 25%, adotou-se a mediana. Para os demais itens, foi aplicada a média aritmética simples. Todos os itens do processo possuem, no mínimo, três orçamentos.

A compilação dos orçamentos de cada item, bem como o preço médio estimado e o valor total do processo encontram-se disponíveis no Relatório de Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se a adoção da solução parcialmente parcelada, visto que esta atende às diretrizes legais e normativas, promovendo uma contratação mais eficiente, competitiva e vantajosa para a Administração. O agrupamento realizado foi fundamentado em critérios técnicos, mercadológicos e operacionais, não havendo prejuízo à competitividade, à isonomia entre os fornecedores, ou à efetividade da contratação.

O parcelamento, conforme a Lei 14.133/21, deve ser observado a viabilidade técnica e vantajosidade econômica. Para aquisições:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando os seguintes fatores:

- Melhoria da atratividade da contratação: A junção dos itens busca tornar a contratação mais atrativa ao mercado, uma vez que as quantidades individualizadas e os baixos valores por item isolado poderiam comprometer o ganho de escala e, consequentemente, a economicidade da contratação.
- Perfil dos fornecedores identificados: Verificou-se que os fornecedores que participaram do pregão anterior da rede para o item "persianas" também atuam na comercialização dos itens "varão" e "cortina", indicando que as empresas do segmento empresarial conseguem atender ambos itens, e não especializado de forma exclusiva em apenas um dos itens.
- Manutenção da competitividade: Mesmo com o agrupamento, a competitividade do certame não será prejudicada, visto que foi identificado que pelo menos sete empresas atuam nesse mercado, com capacidade de fornecer os itens agrupados. Isso demonstra que há pluralidade de fornecedores e condições de se realizar uma contratação vantajosa para a administração pública.
- Racionalização administrativa: A execução contratual se torna mais eficiente, com um único fornecedor responsável pelas etapas complementares (remoção e nova instalação), o que facilita o gerenciamento, fiscalização e cumprimento dos prazos. E também são serviços que podem depender um do outro, embora também possam ser utilizados isoladamente.

Optou-se pelo agrupamento dos itens:

- Fornecimento e instalação de películas de controle solar e serviço de remoção de películas de controle solar.
- Persiana, varão e cortina.

Dessa forma, o agrupamento da solução não infringe os princípios da isonomia e da competitividade, tampouco configura indevido direcionamento ou restrição à ampla participação, mantendo-se aderente às exigências legais e à racionalização dos gastos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do IFSC, contratação 158516-55/2025 no valor de R\$ 350.782,64, conforme DFDs cadastrados pelas áreas requisitantes.

Na planilha abaixo estão listados os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), apresentados pelos câmpus requisitantes.

Campus	Nº da Requisição SIPAC	N ° DFD 2025
Palhoça	53/2025	1718/2024
	52/2025	
Jaraguá-Rau	4461/2024	2101/2024
	4462/2024	2223/2024
	4584/2024	117/2025
São Lourenço do Oeste	5236/2024	453/2025
Caçador	4525/2024	146/2025
		648/2024
Xanxerê	4624/2024	2108/2024
Chapecó	5200/2024	841/2024
Lages	66/2025	1474/2024
	67/2025	
Itajaí	4606/2024	116/2025
Continente	5189/2024	2124/2024
		142/2025
Araranguá	4621/2024	2115/2024
	4622/2024	155/2025
Florianópolis	5179/2024	168/2025
	5207/2024	189/2025
	606/2025	190/2025
São José	5203/2024	1274/2024
	5204/2024	
Jaraguá Centro	4717/2024	488/2024
São Carlos	107/2025	1407/2024

O valor dos DFDs informados pelos câmpus na tabela acima apresenta uma diferença em relação ao valor final do processo, mas ficando dentro da margem de 20% estabelecida no COMUNICADO nº 5 do Departamento de Compras. O câmpus Lages enviou justificativa, uma vez que as aquisições ultrapassaram os 20% previstos para o objeto. Os demais câmpus ajustaram as aquisições conforme o planejamento, em alguns casos houve a necessidade de alterar os DFDs para adequar-se ao planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa proporcionar benefícios diretos e indiretos ao IFSC, como a otimização dos recursos materiais e financeiros, garantindo maior economicidade e eficiência na execução das atividades. Além disso, busca atender de forma eficaz às necessidades pedagógicas e administrativas dos câmpus, contribuindo para o desenvolvimento institucional e o cumprimento das diretrizes estratégicas do IFSC. A medida também promove o aprimoramento do atendimento à comunidade acadêmica, permitindo um ambiente mais confortável, contribuindo na melhora da produtividade, saúde e qualidade de vida. Respeitando os princípios de sustentabilidade e impactando positivamente o ambiente de ensino e gestão.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do IFSC já estão mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta dos modelos de processo licitatório e a adoção consolidada pela equipe.

As áreas requisitantes do processo, com base nos histórico de seleções e pregões já realizados, em articulação com setor de Compras elaborou planilha de itens necessários e quantitativos adequados. Além disso, em sua totalidade, verifica-se que as unidades demandantes contam com a estrutura mínima para instalação e/ou armazenamento dos itens e com servidores devidamente qualificados e/ou capacitados para sua utilização e conservação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais presentes nesta contratação estão relacionados ao descarte incorreto dos resíduos, risco este que é mitigado pelo controle no uso e correta destinação, bem como pela correta utilização dos mesmos evitando desperdício. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Observando no que couber: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de

manutenção e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante. O estudo preliminar da contratação, bem como a explícita necessidade desta aquisição, demonstra a importância dessa contratação, atendendo assim aos requisitos legais e às necessidades do Instituto Federal de Santa Catarina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO DE ARAUJO AZEVEDO SANTOS

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 11:08:38.

LEILYANE KUIASKI MALIKOSKI

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 17/04/2025 às 11:07:01.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO BEGNINI
Data: 22/04/2025 16:05:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURICIO BEGNINI

Direção Geral Campus Canoinhas

ANEXO I - RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAN
COORDENADORIA DE COMPRAS - CAN
EMITIDO EM 21/05/2025 04:20

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Licitação: 23292.001352/2025-14 - PE 91017/2025 - REI

Gestora: 1100 - REI

Assunto: PREGÃO Nº.: 91017/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE CORTINAS, PERSIANAS E PELÍCULAS

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total	
Requisição	Unidade Unidade Gestora									
1	3024002002226 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	7	0	7	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT - REGIÃO OESTE										
Confecção e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Que possuam diâmetro adequado ao varão. Cor: Definida por cada campus no momento da medição. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.										
5200/2024	110033	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCO			7					
2	3024002002231 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	64	0	64	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT - REGIÃO SUL										
Confecção e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Que possuam diâmetro adequado ao varão. Cor: Definida por cada campus no momento da medição. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada. Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.										
4621/2024	11011303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - ARU			64					
3	3024002002229 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	243	0	243	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT - REGIÃO VALE DO ITAJAÍ										
Confecção e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Que possuam diâmetro adequado ao varão. Cor: Definida por cada campus no momento da medição. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada. Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.										
4606/2024	1101160303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - ITJ			243					
4	3024002002366 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	115	0	115	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT CONFECCIONADO 70% EM POLIÉSTER E 30% EM ALGODÃO - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS										
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS CORTA LUZ BLACK-OUT, CONFECCIONADO 70% EM POLIÉSTER E 30% EM ALGODÃO PARA BLOQUEAR 100 % DA LUMINOSIDADE. SEM EMENDAS. QUE POSSUAM DIÂMETRO ADEQUADO AO VARÃO. COR: DEFINIDA POR CADA CAMPUS NO MOMENTO DA MEDIÇÃO. OBS: O IFSC SOLICITARÁ ORÇAMENTO PRÉVIO A EMPRESA VENCEDORA DE ACORDO COM AS MEDIDAS (LARGURA X ALTURA) DAS JANELAS ONDE SERÃO INSTALADAS AS CORTINAS, PARA QUE A MESMA POSSA CALCULAR A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE MATERIAIS PARA A ENTREGA E INSTALAÇÃO DA CORTINA FINALIZADA. ENTREGA REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: CÂMPUS SÃO JOSÉ, CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE E CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE.										
606/2025	110107020209	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN			70					
5189/2024	11003501	COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - CTE			30					
5203/2024	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			15					
5	3024002002236 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	207,4	0	207,4	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS										
Confecção e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180º Cor: Definida por cada campus no momento da medição. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.										
5179/2024	1101070207	COORDENADORIA DE ESTÁGIO - FLN			27,4					
5203/2024	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			20					
5207/2024	110107020401	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN			160					
6	3024002002233 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	470	0	470	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO NORTE										
Confecção e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180º Cor: Definida por cada campus no momento da medição. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.										
4461/2024	1101260304	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - RAU			300					
4584/2024	1101260213	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - RAU			50					
4717/2024	1101090303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS - JAR			120					
7	3024002002234 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	50	0	50	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO PLANALTO SERRANO										
Confecção e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180º Cor: Definida por cada campus no momento da medição. Entrega na Região PLANALTO SERRANO - IFSC: Câmpus Lages e Câmpus Urupema.										

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Gestora								
66/2025	11008501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - LGS			50				
8 3024002002237 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	145	0	145	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO SUL									
Confeccão e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180º Cor: Definida por cada campus no momento da medição. Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.									
4621/2024	11011303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - ARU			145				
9 3024002002232 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	340	0	340	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL - REGIÃO OESTE									
Confeccão e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180º Cor: Definida por cada campus no momento da medição. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.									
4525/2024	1106	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CDR			143				
4624/2024	11007001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - XXE			197				
10 3024002002242 - CATMAT: 0	M	--	--	--	125	0	125	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS									
Confeccão e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embaúa. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiros na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilingue e Câmpus Florianópolis-Continente.									
606/2025	110107020209	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN			30				
5189/2024	11003501	COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - CTE			30				
5203/2024	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			15				
5206/2024	110107020601	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAMM - FLN			40				
5213/2024	110107020209	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN			10				
11 3024002002239 - CATMAT: 0	M	--	--	--	50	0	50	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO NORTE									
Confeccão e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embaúa. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiros na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.									
4461/2024	1101260304	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - RAU			50				
12 3024002002238 - CATMAT: 0	M	--	--	--	7	0	7	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO OESTE									
Confeccão e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embaúa. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiros na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.									
5200/2024	110033	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCO			7				
13 3024002002243 - CATMAT: 0	M	--	--	--	20	0	20	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO SUL									
Confeccão e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embaúa. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiros na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.									
4621/2024	11011303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - ARU			20				
14 3024002002241 - CATMAT: 0	M	--	--	--	139	0	139	--	--
CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE VARÃO SIMPLES 28 MM PARA CORTINA - REGIÃO VALE DO ITAJAÍ									
Confeccão e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embaúa. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiros na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Entrega Região VALE DO ITAJAÍ - IFSC: Câmpus Gaspar e Câmpus Itajaí.									
4606/2024	1101160303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - ITJ			139				
15 3024002002248 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	171	0	171	--	--
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS									
Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilingue e Câmpus Florianópolis-Continente.									
52/2025	1100690101	COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB			21				
5203/2024	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			150				
16 3024002002245 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	120	0	120	--	--
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO NORTE									
Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.									
4461/2024	1101260304	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - RAU			100				
4717/2024	1101090303	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS - JAR			20				
17 3024002002244 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	71	0	71	--	--
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO OESTE									
Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica. Entrega na Região OESTE - IFSC: Câmpus São Miguel do Oeste, Câmpus São Carlos, Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, Câmpus Chapecó, Câmpus Xanxerê e Câmpus Caçador.									
107/2025	1101300303	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SCA			51				
4624/2024	11007001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - XXE			10				
5200/2024	110033	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CCO			10				

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Gestora								
18 3024002002249	- CATMAT: 0 M ²	--	--	--	40	0	40	--	--
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR - REGIÃO SUL									
Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica. Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.									
4621/2024	11011303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	- ARU		40				
19 3024002002369	- CATMAT: 0 Unidade	--	--	--	112	0	112	--	--
PELÍCULA ADESIVA, BRANCO LEITOSO PARA INSTALAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO IFSC									
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PELÍCULA ADESIVA, BRANCO LEITOSO PARA INSTALAÇÃO . A INSTALAÇÃO SERÁ DE FORMA FRACIONADA PRODUTO: ADESIVO DE VINIL PARA QUADRO BRANCO COM PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE DIMENSÕES: 2M X 1M (COMPRIMENTO X ALTURA) ESPESSURA: 0,22MM COR: BRANCA LEITOSA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ADESIVO REPOSICIONÁVEL DE ALTA ADERÊNCIA, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DE QUADROS BRANCOS DETERIORADOS. - SUPERFÍCIE DE VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA USO COM CANETAS DE QUADRO BRANCO, PERMITINDO ESCRITA SUAVE E FÁCIL APAGAMENTO SEM DEIXAR MANCHAS. - RESISTENTE A MANCHAS DE TINTA E FÁCIL DE LIMPAR, COM PROTEÇÃO CONTRA MARCAS PERMANENTES DE CANETAS INADEQUADAS. - CAMADA PROTETORA CONTRA RISCOS SUPERFICIAIS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DA SUPERFÍCIE PARA USO DIÁRIO. - PRODUTO COM PROTEÇÃO UV, EVITANDO O AMARELAMENTO OU DESGASTE RÁPIDO DA SUPERFÍCIE EM AMBIENTES EXPOSTOS À LUZ SOLAR. - INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS, COMO QUADROS BRANCOS DESGASTADOS OU OUTRAS SUPERFÍCIES PLANAS. - APLICAÇÃO: O ADESIVO DEVE SER UTILIZADO PARA REVITALIZAR QUADROS BRANCOS QUE PERDERAM A PELÍCULA ORIGINAL, TORNANDO-OS DIFÍCEIS DE APAGAR. TAMBÉM PODE SER APLICADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE LISA, TRANSFORMANDO-A EM UM QUADRO BRANCO FUNCIONAL. INSTALAÇÃO EM TODAS AS REGIÕES DO IFSC.									
66/2025	11008501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	- LGS		50				
4461/2024	1101260304	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	- RAU		50				
5189/2024	11003501	COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS	- CTE		12				
20 3024002002368	- CATMAT: 0 METRO	--	--	--	30	0	30	--	--
PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR:									
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, NA COR PRETA, DUPLA FACE, LINHA ARQUITETÔNICA.									
66/2025	11008501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	- LGS		30				
21 3024002002365	- CATMAT: 0 M ²	--	--	--	10	0	10	--	--
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM EM PVC- REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS									
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL 25 MM EM PVC, COM BANDO, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO, DEVE POSSIBILITAR RECOLHIMENTO, DEVE POSSUIR: CINTAS/CORDÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO. O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO, AS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS GALVANIZADOS OU EM AÇO INOX, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM REFERÊNCIA. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELA ÁREA EXATA DA ESQUADRIA ONDE A PERSIANA SERÁ INSTALADA, SEM CONSIDERAR DESCONTO ALGUM, EM M ² . DESTA FORMA, AS METRAGENS ADICIONAIS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DA PERSIANA NA ESQUADRIA NÃO SERÃO CONSIDERADAS NA MEDIÇÃO, ESTANDO, PORTANTO, A CARGO DA CONTRATADA AS METRAGENS A MAIS DE PERSIANA NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO NA ESQUADRIA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: COR A SER DEFINIDA POR CADA CAMPUS NO MOMENTO DA MEDIÇÃO; COMPRA POR METRO QUADRADO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS; ENTREGA REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: CÂMPUS SÃO JOSÉ, CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE E CÂMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE.									
5203/2024	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	- SJE		10				
22 3024002002251	- CATMAT: 0 M ²	--	--	--	10	0	10	--	--
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM - REGIÃO NORTE									
Fornecimento e instalação de persiana horizontal 25 mm em PVC, com bando, deve possuir dispositivo para abertura e fechamento, deve possibilitar recolhimento, deve possuir: cintas/cordões e todos os acessórios necessário ao funcionamento. O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução do serviço incluindo, as estruturas de suporte e fixação em materiais metálicos galvanizados ou em aço inox, além dos demais serviços auxiliares necessários para a completa execução do serviço em referência. A medição será efetuada pela área exata da esquadria onde a persiana será instalada, sem considerar desconto algum, em m2. Desta forma, as metragens adicionais necessárias para instalação da persiana na esquadria não serão consideradas na medição, estando, portanto, a cargo da Contratada as metragens a mais de persiana necessárias para instalação do produto na esquadria. Informações complementares: Cor a ser definida por cada campus no momento da medição; Compra por metro quadrado; fornecimento e instalação das persianas; Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.									
4461/2024	1101260304	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	- RAU		10				
23 3024002002364	- CATMAT: 0 M ²	--	--	--	27	0	27	--	--
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM EM PVC- REGIÃO OESTE									
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA HORIZONTAL 25 MM EM PVC, COM BANDO, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA ABERTURA E FECHAMENTO, DEVE POSSIBILITAR RECOLHIMENTO, DEVE POSSUIR: CINTAS/CORDÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO. O SERVIÇO, BEM COMO A PROPOSTA DE PREÇO, DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INCLUINDO, AS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS GALVANIZADOS OU EM AÇO INOX, ALÉM DOS DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM REFERÊNCIA. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELA ÁREA EXATA DA ESQUADRIA ONDE A PERSIANA SERÁ INSTALADA, SEM CONSIDERAR DESCONTO ALGUM, EM M ² . DESTA FORMA, AS METRAGENS ADICIONAIS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DA PERSIANA NA ESQUADRIA NÃO SERÃO CONSIDERADAS NA MEDIÇÃO, ESTANDO, PORTANTO, A CARGO DA CONTRATADA AS METRAGENS A MAIS DE PERSIANA NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO NA ESQUADRIA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: COR A SER DEFINIDA POR CADA CAMPUS NO MOMENTO DA MEDIÇÃO; COMPRA POR METRO QUADRADO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS; ENTREGA NA REGIÃO OESTE - IFSC: CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE, CÂMPUS SÃO CARLOS, CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE, CÂMPUS CHAPECÓ, CÂMPUS XANXERÊ E CÂMPUS CAÇADOR.									
5236/2024	11006801	ASSESSORIA DA DIREÇÃO-GERAL	- SLO		27				
24 3916001001229	- CATMAT: 0 M ²	--	--	--	121	0	121	--	--
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR - REGIÃO GRANDE FLORIANÓPOLIS									
Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega Região GRANDE FLORIANÓPOLIS - IFSC: Câmpus São José, Câmpus Florianópolis, Câmpus Palhoça Bilíngue e Câmpus Florianópolis-Continente.									
53/2025	1100690101	COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS	- PHB		21				
5204/2024	11010803	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	- SJE		100				
25 3916001001226	- CATMAT: 0 M ²	--	--	--	200	0	200	--	--
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR - REGIÃO NORTE									
Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega na Região NORTE - IFSC: Câmpus Canoinhas, Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, Câmpus Jaraguá do Sul-Centro e Câmpus Joinville.									

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO									
Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade Gestora							
	4462/2024	1101260304	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - RAU		200				
26	3916001001227 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	50	0	50	--
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR - REGIÃO PLANALTO SERRANO									
Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega na Região PLANALTO SERRANO - IFSC: Câmpus Lages e Câmpus Urupema.									
	67/2025	11008501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - LGS		50				
27	3916001001230 - CATMAT: 0	M²	--	--	--	40	0	40	--
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PELÍCULAS CONTROLE SOLAR - REGIÃO SUL									
Serviço de remoção de películas controle solar, dupla face. Entrega Região SUL - IFSC: Câmpus Araranguá, Câmpus Criciúma, Câmpus Tubarão e Câmpus Garopaba.									
	4622/2024	11011303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - ARU		40				
TOTAL LICITADO:									R\$ 0,00

ANEXO II - JUSTIFICAVA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E DFD LAGES



Justificativa

Informamos que, neste momento, o Câmpus Araranguá – apesar de compreender que se trata da necessidade de atendimento a uma demanda legal, detalhada nos documentos que desdobram e especificam a Lei 14.133/2021 – não possui condições de realizar em tempo, o histórico de consumo dos itens no sistema POCM. Tal situação é justificada pela falta de força de trabalho pois trata-se de e estarmos atuando no aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas existentes, necessárias para extrair os dados item a item.

As quantidades solicitadas foram estimadas pelos servidores que conhecem historicamente a demanda e que cadastram o Documento Formalizador de Demanda (DFD), dentro dos limites orçamentários, conforme o planejamento institucional e de forma proporcional às necessidades do Câmpus Araranguá, visando assegurar que a quantidade seja suficiente para cobrir as necessidades projetadas para o ano de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
DANIEL DE LIMA CICHELLA
Data: 13/11/2024 16:42:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ADRIANO ANTUNES RODRIGUES
Data: 13/11/2024 17:02:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel de Lima Cichella
Chefe do Departamento de Administração

Adriano Antunes rodrigues
Diretor Geral



Justificativa para memória de cálculo - CDR

Informamos que, neste momento, o Câmpus Caçador, apesar de compreender as exigências da Lei 14.133/2021 no que tange às estimativas fundamentadas por memórias de cálculo detalhadas, não possui condições de realizar em tempo, o histórico de consumo dos itens no sistema SIPAC e POCM. Tal situação é justificada pela falta de força de trabalho.

As quantidades solicitadas foram estimadas pelos servidores que conhecem historicamente as demandas dentro dos limites orçamentários, conforme o planejamento institucional e de forma proporcional às necessidades do Câmpus Caçador para o ano de 2025.

Diante desta especificidade, o IFSC buscará o aperfeiçoamento de ferramentas tecnológicas existentes para uma melhor e mais eficiente extração de dados.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARIELLI APARECIDA NAVA PAGGI**
Data: 13/11/2024 17:35:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marielli Aparecida Nava Paggi
Chefe do Departamento de Administração

Documento assinado digitalmente
 **DANIELLE REGINA ULLRICH**
Data: 13/11/2024 17:24:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle Regina Ullrich
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA

Informamos que, neste momento, o Câmpus Florianópolis- apesar de compreender que se trata da necessidade de atendimento a uma demanda legal, detalhada nos documentos que desdobram e especificam a Lei 14.133/2021 - não possui condições de realizar em tempo, o histórico de consumo dos itens no sistema POCM. Tal situação é justificada pela falta de força de trabalho pois trata-se de e estarmos atuando no aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas existentes, necessárias para extrair os dados item a item.

As quantidades solicitadas foram estimadas pelos servidores que conhecem historicamente a demanda e que cadastram o Documento Formalizador de Demanda (DFD), dentro dos limites orçamentários, conforme o planejamento institucional e de forma proporcional às necessidades do Câmpus Florianópolis, visando assegurar que a quantidade seja suficiente para cobrir as necessidades projetadas para o ano de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA DOS SANTOS GRANDO**
Data: 13/11/2024 09:46:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa dos Santos Grando

Diretora de Administração do Câmpus Florianópolis

Documento assinado digitalmente
 **HUMBERTO FRANCISCO BEIRAO JUNIOR**
Data: 13/11/2024 14:40:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Humberto Francisco Beirão Junior

Vice Diretor Geral do Câmpus Florianópolis

Florianópolis, 13 de novembro de 2024.

Justificativa para memória de cálculos

Informamos que, neste momento, o Câmpus Itajaí - apesar de compreender que se trata da necessidade de atendimento a uma demanda legal, detalhada nos documentos que desdobram e especificam a Lei 14.133/2021 - não possui condições de realizar em tempo, o histórico de consumo dos itens no sistema POCM. Tal situação é justificada pela falta de força de trabalho pois trata-se de e estarmos atuando no aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas existentes, necessárias para extrair os dados item a item.

As quantidades solicitadas foram estimadas pelos servidores que conhecem historicamente a demanda e que cadastram o Documento Formalizador de Demanda (DFD), dentro dos limites orçamentários, conforme o planejamento institucional e de forma proporcional às necessidades do Câmpus Itajaí, visando assegurar que a quantidade seja suficiente para cobrir as necessidades projetadas para o ano de 2025.

Atenciosamente,

Itajaí, em 12 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **WAGNER CABRAL MEHL**
Data: 13/11/2024 14:26:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe do Departamento de Administração

Diretor(a) Geral

Documento assinado digitalmente
 **LUIS FERNANDO POZAS**
Data: 13/11/2024 17:57:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaraguá do Sul, 13 de novembro de 2024.

Justificativa

Informamos que, neste momento, o Câmpus Jaraguá do Sul - Centro - apesar de compreender que se trata da necessidade de atendimento a uma demanda legal, detalhada nos documentos que desdobram e especificam a Lei 14.133/2021 - não possui condições de realizar em tempo, o histórico de consumo dos itens no sistema POCM . Tal situação é justificada pela falta de força de trabalho pois trata-se de e estarmos atuando no aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas existentes, necessárias para extrair os dados item a item.

As quantidades solicitadas foram estimadas pelos servidores que conhecem historicamente a demanda e que cadastram o Documento Formalizador de Demanda (DFD), dentro dos limites orçamentários, conforme o planejamento institucional e de forma proporcional às necessidades do Câmpus Jaraguá do Sul - Centro, visando assegurar que a quantidade seja suficiente para cobrir as necessidades projetadas para o ano de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA DAL RI GAIA**
Data: 13/11/2024 16:13:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe do Departamento de Administração

Em exercício

Documento assinado digitalmente
 **DAIANE APARECIDA DE MELO HEINZEN**
Data: 13/11/2024 16:27:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretora-Geral do Câmpus

Em exercício



Justificativa

Informamos que, neste momento, o Câmpus Jaraguá do Sul - Rau - apesar de compreender que se trata da necessidade de atendimento a uma demanda legal, detalhada nos documentos que desdobram e especificam a Lei 14.133/2021- não possui condições de realizar em tempo, o histórico de consumo dos itens no sistema POCM. Tal situação é justificada pela falta de força de trabalho pois trata-se de estarmos atuando no aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas existentes, necessárias para extrair os dados item a item.

As quantidades solicitadas foram estimadas pelos servidores que conhecem historicamente a demanda e que cadastram o Documento Formalizador de Demanda (DFD), dentro dos limites orçamentários, conforme o planejamento institucional e de forma proporcional às necessidades do Câmpus Jaraguá do sul -Rau, visando assegurar que a quantidade seja suficiente para cobrir as necessidades projetadas para o ano de 2025.

Atenciosamente,

Loiraci Ribeiro Carvalho

Chefe do Departamento de Administração



Documento assinado digitalmente
LOIRACI RIBEIRO CARVALHO
Data: 13/11/2024 15:22:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Delcio Luis Demarchi



Documento assinado digitalmente
DELCIO LUIS DEMARCHI
Data: 13/11/2024 16:50:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor(a) Geral

Jaraguá do sul 13 de novembro de 2024



Justificativa para não apresentação da Memória de Cálculo

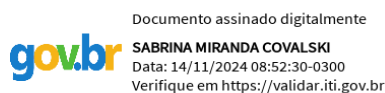
Informamos que, neste momento, o Câmpus São José - apesar de compreender que se trata da necessidade de atendimento a uma demanda legal, detalhada nos documentos que desdobram e especificam a Lei 14.133/2021 - não possui condições de realizar em tempo, o histórico de consumo dos itens no sistema POCM. Tal situação é justificada pela falta de força de trabalho. Além disso, as ferramentas tecnológicas existentes, necessárias para extrair os dados item a item, estão sendo aperfeiçoadas.

As quantidades solicitadas foram estimadas e informadas pelos servidores que conhecem historicamente a demanda. Com base nessas informações foram cadastrados os Documentos Formalizadores de Demanda (DFDs), conforme o planejamento institucional e de forma proporcional ao limite orçamentário e às necessidades do Câmpus São José, visando assegurar que a quantidade seja suficiente para cobrir as necessidades projetadas para o ano de 2025.

Atenciosamente,



Tiago Semprebom
Diretor-Geral do
Câmpus São José IFSC



Sabrina Miranda Covalski
Chefe do Departamento de
Administração do Câmpus São José



São Lourenço do Oeste, 14 de novembro de 2024.

Justificativa para quantitativo de Itens Requisitados em Processo de Compra Institucional

IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São Lourenço do Oeste

Informamos que, neste momento, o Câmpus São Lourenço do Oeste, apesar de compreender que se trata da necessidade de atendimento a uma demanda legal, detalhada nos documentos que desdobram e especificam a Lei 14.133/2021, não possui condições de realizar em tempo o histórico de consumo dos itens no sistema POCM. Tal situação é justificada pela falta de força de trabalho e estarmos atuando no aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas existentes, necessárias para extrair os dados item a item.

As quantidades solicitadas foram estimadas pelos servidores que conhecem historicamente a demanda e que cadastram o Documento Formalizador de Demanda (DFD) ou por servidores com conhecimento técnico responsáveis pelas novas áreas em implantação, dentro dos limites orçamentários, conforme o planejamento institucional e de forma proporcional às necessidades do Câmpus São Lourenço do Oeste, visando assegurar que a quantidade seja suficiente para cobrir as necessidades projetadas para o ano de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

DANIEL FERNANDO CAROSSO
Data: 14/11/2024 16:29:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL FERNANDO CAROSSO

Diretor-geral do IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste

Urupema, 13 de novembro de 2024.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pregões de Rede do IFSC

JUSTIFICATIVA

Informamos que, neste momento, o Câmpus Urupema - apesar de compreender que se trata da necessidade de atendimento a uma demanda legal, detalhada nos documentos que desdobram e especificam a Lei 14.133/2021 - não possui condições de realizar em tempo, o histórico de consumo dos itens no sistema POCM. Tal situação é justificada pela falta de força de trabalho, assim como pelo fato de a instituição estar atuando no aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas existentes, necessárias para extrair os dados item a item.

As quantidades solicitadas foram estimadas pelos servidores que conhecem historicamente a demanda e que cadastram o Documento Formalizador de Demanda (DFD), dentro dos limites orçamentários, conforme o planejamento institucional e de forma proporcional às necessidades do Câmpus Urupema, visando assegurar que a quantidade seja suficiente para cobrir as demandas projetadas para o ano de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA MULLER VIDAL**
Data: 13/11/2024 17:22:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Muller Vidal

Chefe do Departamento de Administração

Documento assinado digitalmente
 **EVELISE ZERGER**
Data: 14/11/2024 14:23:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelise Zerger

Diretora Geral



JUSTIFICATIVA

Informamos que, neste momento, o Câmpus Xanxerê, apesar de compreender que se trata da necessidade de atendimento a uma demanda legal, detalhada nos documentos que desdobram e especificam a Lei 14.133/2021 - não possui condições de realizar em tempo, o histórico de consumo dos itens no sistema POCM. Tal situação é justificada pela falta de força de trabalho pois trata-se de e estarmos atuando no aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas existentes, necessárias para extrair os dados item a item.

As quantidades solicitadas foram estimadas pelos servidores que conhecem historicamente a demanda e que cadastram o Documento Formalizador de Demanda (DFD), dentro dos limites orçamentários, conforme o planejamento institucional e de forma proporcional às necessidades do Câmpus Xanxerê, visando assegurar que a quantidade seja suficiente para cobrir as necessidades projetadas para o ano de 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
MILENA MACHADO CORTELINI
Data: 14/11/2024 14:25:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCELO ANDRE TOSO
Data: 14/11/2024 14:46:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe do Departamento de Administração

Diretor(a) Geral



INSTITUTO FEDERAL

Santa Catarina
Câmpus Lages

DFD 1474/2024

Justificativa de Reajuste de Valor

Câmpus Lages – Instituto Federal de Santa Catarina

Justificativa para Revisão Orçamentária de Materiais para o Pregão de Cortinas, Persianas e Películas

A Direção-Geral do Câmpus Lages do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) informa que o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 1474/2024 prevê um montante de apenas R\$ 2.300,00 para a aquisição de materiais destinados ao câmpus Lages. Entretanto, durante o processo de revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT) do Câmpus, identificou-se a necessidade de ajuste no valor previamente estipulado, devido a dois fatores principais: a atualização monetária e a inclusão de itens complementares imprescindíveis para o câmpus. O novo valor estimado foi determinado em R\$20.883,50.

Este ajuste decorre de um desalinhamento entre os calendários institucionais para elaboração e finalização dos DFDs e o PAT. Enquanto o planejamento do PAT tende a ser concluído até dezembro, não há, até o momento em 2025, uma portaria normativa da Reitoria ou de outro órgão competente que regule oficialmente o prazo de finalização do PAT. Este fator compromete a coerência entre os valores previstos nos DFDs e as reais necessidades verificadas em etapas subsequentes.

Em conformidade com os princípios de eficiência e eficácia na gestão de recursos públicos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pela Constituição Federal, este ajuste orçamentário visa a otimizar a alocação de recursos, promovendo a excelência do ensino e das práticas formativas oferecidas pelo IFSC.

Atenciosamente,

**KATHILCE
MARTINS
AMORIM:00
124357911**

Assinado digitalmente por KATHILCE
MARTINS AMORIM:00124357911
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Presidência; OU=0048982000317; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=ARMPDG; OU=RFB e-CPF
A2; CN=KATHILCE MARTINS
AMORIM:00124357911
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.14 10:55:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Kathilce Martins Amorim

Chefe DAM do Câmpus Lages

ANEXO III – PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	SIPAC	ORÇAMENTOS										
			Orçamento - Valor unitário	Orçamento - Valor unitário	Orçamento - Valor unitário	Orçamento - Valor unitário	Orçamento - Valor unitário	Mediana	Média	Desvio Padrão - (DP)	CV = DP/Média	Limite Inferior = Média - DP	Limite Superior = Média + DP
1	Confeção e instalação de cortinas corta luz Black-Out, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Que possuam diâmetro adequado ao varão. Cor: Definida por cada campus no momento da medição. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada.	3024002002226 3024002002227 3024002002228 3024002002229 3024002002366 3024002002231	R\$ 125,00	R\$ 110,50	R\$ 147,30			R\$ 125,00	R\$ 127,60	18,54	14,53%	R\$ 109,06	R\$ 146,14
2	Confeção e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180° Cor: Definida por cada campus no momento da medição. Garantia 12 meses.	3024002002232 3024002002233 3024002002234 3024002002235 3024002002236 3024002002237	R\$ 184,95	R\$ 196,50	R\$ 170,50			R\$ 184,95	R\$ 183,98	13,83	7,88%	R\$ 170,96	R\$ 197,01
3	Confeção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiros na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário).	3024002002238 3024002002239 3024002002240 3024002002241 3024002002242 3024002002243	R\$ 94,16	R\$ 81,00	R\$ 85,00			R\$ 85,00	R\$ 86,72	6,75	7,78%	R\$ 79,97	R\$ 93,47
4	Fornecimento e instalação de película de controle solar: reflexiva/espelhada, cor a definir, linha arquitetônica. Garantia 12 meses.	3024002002244 3024002002245 3024001002270 3024002002247 3024002002248 3024002002249	R\$ 87,82	R\$ 89,93	R\$ 74,99	R\$ 117,00		R\$ 88,88	R\$ 92,44	17,66	19,18%	R\$ 74,78	R\$ 110,09
5	PERSIANA HORIZONTAL 25 MM - Fornecimento e instalação de persiana horizontal dispositivo para abertura e fechamento, deve possibilitar recolhimento, deve possuir: cintas/cordões e todos os acessórios necessário ao funcionamento. O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução do serviço incluindo, as estruturas de suporte e fixação em materiais metálicos galvanizados ou em aço inox, além dos demais serviços auxiliares necessários para a completa execução do serviço em referência. A medição será efetuada pela área exata da	3024002002251 3024002002252 3024002002253 3024002002255 3024002002364 3024002002365	R\$ 221,60	R\$ 198,00	R\$ 180,00			R\$ 198,00	R\$ 199,87	28,86	10,44%	R\$ 179,00	R\$ 220,73
6	Serviço de remoção de películas controle solar	3916001001225 3916001001226 3916001001227 3916001001228 3916001001229 3916001001230	R\$ 28,34	R\$ 31,78	R\$ 31,78			R\$ 31,78	R\$ 30,63	1,99	6,48%	R\$ 28,65	R\$ 32,62
7	Fornecimento e instalação de película de controle solar, na cor preta, dupla face, linha arquitetônica. Garantia 12 meses.	3024002002368	R\$ 157,53	R\$ 150,00	R\$ 145,00			R\$ 150,00	R\$ 150,84	6,31	4,18%	R\$ 144,54	R\$ 157,15
8	Fornecimento e instalação, Película Adesiva, Branco Leitoso Para Instalação .	3024002002369	R\$ 106,44	R\$ 119,00	R\$ 188,62			R\$ 119,00	R\$ 138,02	44,27	32,07%	R\$ 93,75	R\$ 182,29

**ANEXO IV - COMUNICADO Nº 5 DO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

COMUNICADOS ATIVOS

COMUNICADO nº 5/2024 - Departamento de Compras (DFD e PCA)

Em razão da quantidade crescente de questionamentos direcionados ao Departamento de Compras sobre o planejamento das contratações, esclarecemos os seguintes pontos importantes:

- a) A **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)** está em plena vigência.
- b) A aplicação da Nova Lei de Licitações deve observar, de forma cumulativa, os seguintes princípios: **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, **eficiência**, interesse público, probidade administrativa, igualdade, **planejamento**, transparência, **eficácia**, segregação de funções, **motivação**, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
- c) O processo licitatório deverá estar alinhado ao **Plano Anual de Contratações**, o qual será divulgado e mantido acessível ao público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o art. 12, §1º da Lei. Esse plano deve ser considerado tanto na realização das licitações quanto na execução dos contratos.
- d) A **fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento, devendo estar compatibilizada com o **Plano Anual de Contratações** e as leis orçamentárias, além de abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam impactar a contratação (art. 18).
- e) A **fase preparatória** deve conter as **estimativas das quantidades** a serem contratadas, acompanhadas das **memórias de cálculo** e documentos de suporte, levando em conta eventuais interdependências com outras contratações, a fim de possibilitar economia de escala (art. 18, §1º, I).
- f) O planejamento de compras deverá considerar a **expectativa de consumo anual** (art. 40).
- g) O **Decreto nº 10.947/2022**, que regulamenta o Plano Anual de Contratações, está em plena vigência.
- h) O **Plano Anual de Contratações** dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal será automaticamente disponibilizado no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (art. 14).
- i) Durante o **ano de sua execução**, o **Plano Anual de Contratações pode ser alterado, mediante justificativa aprovada** pela autoridade competente (art. 16).
- j) O **Plano Anual de Contratações** atualizado e aprovado será automaticamente disponibilizado no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (art. 16, §1º).
- k) O **setor de contratações** verificará se as demandas encaminhadas **constam do Plano Anual de Contratações antes da execução**. As demandas **que não constarem** no plano poderão ensejar sua revisão, desde que justificadas (art. 17).
- l) As demandas incluídas no Plano Anual de Contratações serão formalizadas em processos de contratação e encaminhadas ao setor responsável (art. 18).

Orientações Complementares:

1. Independentemente do meio auxiliar de contratação, exemplo do Registro de Preços, todos os itens licitados devem estar devidamente registrados no **Plano Anual de Contratação (PCA)**.
2. Caso uma demanda constante do PCA tenha valor estimado em R\$ 300.000,00, as requisições encaminhadas devem ser compatíveis com esse valor. Não é justificável que no PCA conste R\$ 300.000,00 e o valor estimado da licitação seja R\$ 2.000.000,00, sem uma justificativa legalmente plausível.

3. Para fins de ajustes e adequação, recomenda-se que o montante das requisições não ultrapasse **20% do valor planejado no PCA**, para mais ou para menos. Caso o valor ultrapasse esse limite, o planejamento (DFD e PCA) deve ser atualizado e aprovado.
4. Quando o requisitante prever demandas para mais de um exercício financeiro, deve anexar à requisição os **Documentos de Formalização de Demanda (DFD)** que sustentam os PCA de ambos os exercícios. Por exemplo, se a licitação ocorrerá em setembro de 2024, para cumprir o planejamento de 2024, e o requisitante quer incluir demandas para 2025, esse deverá enviar os DFDs de 2024 e 2025, garantindo sua compatibilidade com a requisição.

Caso essa orientação não coadune com a realidade das 23 unidades da instituição, a equipe gestora de cada unidade deverá expor as dificuldades ao ordenador de despesas, solicitando ao mesmo que avalie e autorize a execução das licitações em descompasso com a legislação.

27 de Agosto de 2024.

Thiago Rippel Pinheiro

Departamento de Compras